



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



**DECRETO Nº 4956, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

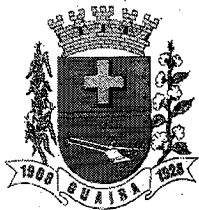
010201ADMINISTRACAO GERAL  
63 04.122.0003.2008.0000 Manut.da Diretoria de Admin. e Dependências 10.000,00  
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

010701DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
360 10.301.0012.2036.0000 Manut. da Assistência Medica Ambulatorial 36.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 036 PAB ESTADUAL  
395 10.301.0012.2046.0000 Manutenção do PSF 17.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

011003DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL  
598 18.542.0016.2066.0000 Manutenção Zoológico 1.900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Parágrafo Único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e de Anulação das seguintes dotações.

01 03 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
97 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingência -28.900,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
01 TESOURO  
110 000GERAL

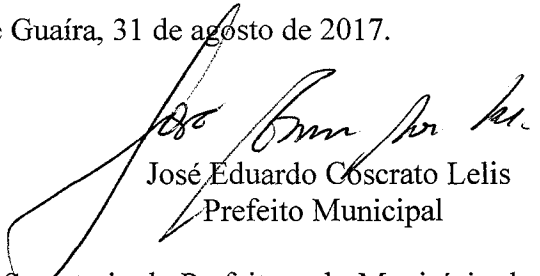


MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br      secretaria@guaira.sp.gov.br



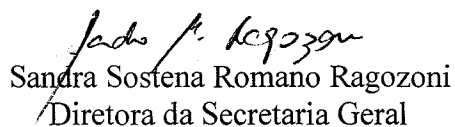
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 31 de agosto de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá,  
na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Diretora da Secretaria Geral